

ANEXO ÚNICO

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.604 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - SASDH			
020.604.08.243.0506.2305.0000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00 - Contribuições			
TOTAL GERAL			2.899 - Outros Recursos Vinculados
			1.438.677,10
			1.438.677,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 304 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 17.585.000,00 (dezesete milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		008	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
UNIDADE		002	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SMGA								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
27				Desporto e Lazer							
27	122			Administração Geral							
27	122	0404		Gestão Administrativa							
27	122	0404	2527.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Esporte - SEMUE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				Pessoal e Encargos Sociais	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1	90	11	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	4.500.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											4.500.000,00
ÓRGÃO		017	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
UNIDADE		001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
16				Habitação							
16	482			Habitação Urbana							

16	482	0302		Construção de Unidade Habitacional e Regularização Fundiária														
16	482	0302	1505.0000	Programa 1001 Dignidade														
				DESPESA DE CAPITAL		4	0	00	00									
				INVESTIMENTO		4	4	00	00									
				Aplicações Diretas		4	4	90	00									
				Obras e Instalações		4	4	90	51	2500			Rec. não Vinc. de Impostos				5.000.000,00	
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE																		
5.000.000,00																		

ÓRGÃO UNIDADE		017 001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)		
16				Habituação									
16	482			Habituação Urbana									
16	482	0302		Construção de Unidade Habitacional e Regularização Fundiária									
16	482	0302	1506.0000	Programa Minha Dignidade									
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0					
				INVESTIMENTO	4	4	0	0					
				Aplicações Diretas	4	4	90	0					
				Obras e Instalações	4	4	90	51	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
5.000.000,00													
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE													
5.000.000,00													

ÓRGÃO UNIDADE		025 001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMUE							CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)		
27				Desporto e Lazer									
27	812			Desporto Comunitário									
27	812	0502		Esporte e Lazer									
27	812	0502	2528.0000	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE									
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00					
				Aplicações Diretas	3	3	90	00					
				Diária - Civil	3	3	90	14	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Material de Consumo	3	3	90	30	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	3	3	90	31	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Passagens e Despesas com Locomoção	3	3	90	33	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	3	90	36	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2500		Rec. não Vinc. de Impostos		
2.000.000,00													
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE													
3.085.000,00													

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 718 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/01128, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01840, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.